

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 165, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				ESF RIBEIRINHA	TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.			
9º	Santarém	284.401	148.350	142	36	25,35	07	-	Nº EQUIPES - IMPLANTAÇÃO	43	30,28

OBS: Faro: 01 USF Urbana

Resolução nº 170, de 26 de Novembro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipe de Saúde Bucal do Município de Bonito foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a expansão de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal no município de Mãe do Rio, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de novembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução nº 170, de 26 de Novembro de 2014.

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% COBERT. POP. ESB	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB										
					NEC.	EXIST. CRED.MS	IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL CRED		% COBERTURA POPUL. TOTAL				
							MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II		MOD I	MOD II		
1504059	Mãe do Rio	28.290	6.900	24,39	14	09	14	06	0	0	0	0	03	0	09	0	100%

Bonito - ESB/ESF: Bairro Centro - Pop. Benef. 2.500 - Zona Urbana.

- ESB/ESF: Comunidade de Fátima - Pop. Benef. 2.100 - Zona Rural.

- ESB/ESF: Piripindeua - Pop. Benef. 2.300 - Zona Urbano.

Resolução nº 172, de 27 de Novembro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família foi aprovado por sua respectiva Comissão Intergestora Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família do município de Benevides, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de Novembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução nº 172, de 27 de Novembro de 2014.

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				ESF RIBEIRINHA	TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.			
1º	Benevides	54.083	48.000	27	20	74,07	04	-	-	24	88,88

OBS: BENEVIDES : 01 ESF NOVO BRASIL

01 ESF SANTOS DUMONT III

01 ESF INDEPENDENTE II

01 ESF PARAÍSO III

Protocolo 777773

Resolução nº 171, de 26 de novembro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 3.329, de 29/10/2010 que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS) em 2010.

- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 2.979, de 15/12/2011 que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.

- **Considerando** a Resolução CIB - Pará nº 94, de 27 de maio de 2014 que repactuou a execução dos recursos da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS).

- **Considerando** ainda, a deliberação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite e a deliberação do Grupo Condutor da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), ocorrida na reunião de 26 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Repactuar a execução dos recursos da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com a seguinte alocação:

Retirar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do valor programado na Escola Técnica do SUS para os Projetos: Realização de Curso Básico de Regulação em 2 turmas. Capacitação de conselheiros, do valor total de R\$ 116.005,00 (cento e dezesseis mil e cinco reais), conforme Resolução CIB - Pará nº 94, de 27 de maio de 2014.

Alocar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Conselho Estadual de Saúde para atender despesas de qualificação do Controle Social no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de novembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 777776